



( 10 de Outubro de 1962 )

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil - cruzeiros) a suplementar as seguintes verbas do orçamento - vigente :-

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| 331-8-89-4 - Despesas Diversas    |                   |
| Aquisição de Peças p/ Veículos... | 150.000,00        |
| 621-8-29-4 - Despesas Diversas    |                   |
| Comissão Municipal de Esportes... | <u>110.000,00</u> |
|                                   | 260.000,00        |

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento :-

|                                                   |                   |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| 251-8-63-0 - Pessoal Fixo - Venc. do Eletricista  | 50.000,00         |
| 251-8-63-3 - Material de Consumo.....             | 100.000,00        |
| 301-8-80-0 - Pessoal Fixo - Venc. de 3 Canteiros, | <u>110.000,00</u> |
|                                                   | 260.000,00        |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 1962.

*GINO DARTORA*  
GINO DARTORA

-Prefeito Municipal =

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 1962.

*VERA MARQUEZINI*  
VERA MARQUEZINI

-resp. pelo expediente da  
Secretaria-

*245 A*